DECRETO Nº 166/2026

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 006/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 006/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, nos seus exatos termos, a qual faze parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

27/08/2026. Publicação Nº 350/2026.

Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, transferidos ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (GND 4), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento dos serviços socioassistenciais do Município de Irati/SC, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social registrada na Ata nº 03/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati/SC– CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.130, de 18 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e demais normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a utilização do saldo remanescente de R$ 7.092,43 (sete mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos), existente na conta nº 37.757-0 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, classificado no Grupo de Natureza de Despesa 4 (GND4), proveniente de Emenda Parlamentar destinada à Assistência Social.

Art. 2º: Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati/SC a realizar a aquisição dos seguintes equipamentos e materiais permanentes:
I – Conjunto de refeitório, destinado à adequação e estruturação do espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
II – Cadeiras destinadas ao espaço do SCFV, para complementar a estrutura de atendimento e desenvolvimento das atividades coletivas;
III – 02 (duas) lavadoras de alta pressão, sendo 01 (uma) destinada ao CRAS e 01 (uma) destinada ao SCFV

Art. 3º:Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Irati/SC, 24 agosto de 2026.

Marciane Paula Goffi

Marciane Paula Goffi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social